



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de janeiro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 12º repasse dos recursos recebidos de 2023 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 05/03/2024.



Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de fevereiro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 01º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 11/04/2024.



Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de março de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 02º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 03/06/2024.



Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de abril de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 03º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 07/06/2024.



Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de maio de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 04º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 11/07/2024.



Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de junho de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 05º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 02/08/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de julho de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 06º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 17/09/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de agosto de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 07º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 03/10/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de setembro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 08º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 21/10/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de outubro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 046/2022, firmado com a SEMED, Lote II, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO SALUSVITA, CNPJ nº 09.085.883/0001-54, entregou a Prestação de Contas do 09º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 22/11/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829